



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4346, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 10.642.000,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3111.03070212.03-Pessoal Civil	103.000,00
0201.3113.03070212.03-Obrigações Patronais	6.000,00
0203.3111.03070212.05-Pessoal Civil	268.000,00
0203.3113.03070212.05-Obrigações Patronais	10.000,00
0302.3111.03090402.06-Pessoal Civil	20.000,00
0304.3111.10583232.08-Pessoal Civil	350.000,00
0305.3111.03090402.09-Pessoal Civil	70.000,00
0401.3111.03070212.02-Pessoal Civil	445.000,00
0401.3113.03070212.02-Obrigações Patronais	40.000,00
0401.3253.03070212.02-Salário-Família	2.000,00
0402.3113.03070212.11-Obrigações Patronais	23.000,00
0402.3253.03070212.11-Salário-Família	2.000,00
0403.3111.03070212.12-Pessoal Civil	140.000,00
0403.3113.03070212.12-Obrigações Patronais	5.000,00
0404.3111.03070212.14-Pessoal Civil	150.000,00
0404.3113.03070212.14-Obrigações Patronais	20.000,00
0502.3111.03080322.16-Pessoal Civil	105.000,00
0503.3111.03080322.17-Pessoal Civil	40.000,00
0504.3111.03080302.18-Pessoal Civil	230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0704.3113.03070212.24-Obrigações Patronais	68.000,00
0802.3111.10603252.25-Pessoal Civil	1.380.000,00
0802.3113.10603252.25-Obrigações Patronais	85.000,00
0802.3253.10603252.25-Salário-Família	100.000,00
0804.3111.10603282.28-Pessoal Civil	860.000,00
0804.3113.10603282.28-Obrigações Patronais	100.000,00
0805.3111.10583232.29-Pessoal Civil	70.000,00
0806.3111.11633532.30-Pessoal Civil	86.000,00
0806.3253.11633532.30-Salário-Família	24.000,00
0807.3111.10603262.31-Pessoal Civil	96.000,00
0808.3111.10583272.32-Pessoal Civil	10.000,00
0905.3111.08421882.39-Pessoal Civil	1.020.000,00
0905.3113.08421882.39-Obrigações Patronais	70.000,00
0905.3253.08421882.39-Salário-Família	30.000,00
0905.3111.08431972.40-Pessoal Civil	200.000,00
0905.3113.08431972.40-Obrigações Patronais	20.000,00
0906.3111.08421882.39-Pessoal Civil	1.200.000,00
0906.3113.08421882.39-Obrigações Patronais	230.000,00
0906.3111.08421902.41-Pessoal Civil	1.560.000,00
0906.3253.08421902.41-Salário-Família	40.000,00
0907.3253.08482472.36-Salário-Família	2.000,00
1003.3251.15824952.75-Inativos	180.000,00
1003.3253.15824952.75-Salário-Família	5.000,00
1003.3252.15824952.76-Pensionistas	40.000,00
1003.3253.15824952.76-Salário-Família	7.000,00
	<u>10.642.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas constantes do orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0301.3111.03090402.02-Pessoal Civil	100.000,00
0303.3111.03090402.07-Pessoal Civil	90.000,00
0306.3111.03073232.10-Pessoal Civil	300.000,00
0306.3131.03073232.10-Remuneração de Serviços Pessoais.	230.000,00
0401.3111.03070212.13-Pessoal Civil	70.000,00
0402.3111.03070212.11-Pessoal Civil	107.000,00
0501.3111.03080212.02-Pessoal Civil	419.000,00
0504.3113.03080302.18-Obrigações Patronais	100.000,00
0601.3111.15814862.45-Pessoal Civil	380.000,00
0601.3113.15814862.45-Obrigações Patronais	68.000,00
0701.3111.03070212.02-Pessoal Civil	650.000,00
0701.3113.03070212.02-Obrigações Patronais	90.000,00
0702.3113.03070212.19-Obrigações Patronais	400.000,00
0703.3111.16885342.20-Pessoal Civil	300.000,00
0704.3111.10585752.22-Pessoal Civil	380.000,00
0704.3113.10585752.22-Obrigações Patronais	100.000,00
0704.3111.13764482.23-Pessoal Civil	100.000,00
0704.3113.13764482.23-Obrigações Patronais	60.000,00
0801.3111.03070212.02-Pessoal Civil	400.000,00
0801.3113.03070212.02-Obrigações Patronais	60.000,00
0803.3111.03070212.27-Pessoal Civil	300.000,00
0808.3113.10583272.32-Obrigações Patronais	65.000,00
0810.3111.10603252.34-Pessoal Civil	510.000,00
0810.3113.10603252.34-Obrigações Patronais	97.000,00
0901.3111.08070212.02-Pessoal Civil	330.000,00
0901.3111.08452142.49-Pessoal Civil	260.000,00
0901.3113.08452142.49-Obrigações Patronais	87.000,00
0902.3111.08422172.35-Pessoal Civil	300.000,00
0902.3113.08422172.35-Obrigações Patronais	80.000,00
0903.3111.08482472.37-Pessoal Civil	200.000,00



252
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

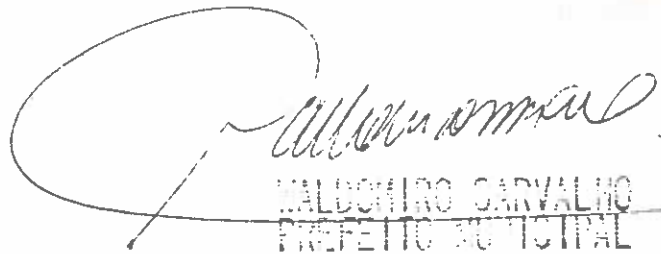
ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0906.3111.08424272.43-Pessoal Civil	520.000,00
0906.3111.08424282.44-Pessoal Civil	200.000,00
1001.3261.16080332.61-Juros de Dívida Contratada	124.000,00
1002.4311.13760312.64-Auxílios para Despesas de Capital.	55.000,00
	<u>10.642.000,00</u>

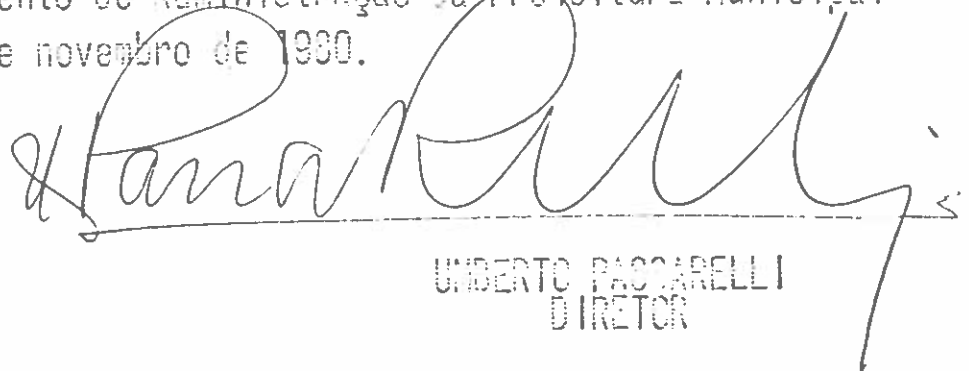
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal - de Taubaté, aos 21 de novembro de 1980.


UMBERTO PACCARELLI
DIRETOR